



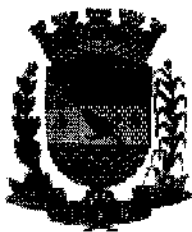
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 045/2017

Processo nº 1749/2017

Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 a 08 de agosto de 2017

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	021/2017
Data:	27 DE JULHO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Locação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 01 e 08 de agosto de 2017.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação emergencial se justifica uma vez que foi constatado pela COPEL, no momento de realizar a ligação provisória para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, que o transformador existente no local não poderá ser utilizado por não estar em comodato para a mesma, sendo necessário um projeto de adequação para corrigir a situação. De modo que se faz necessário locar um transformado de uma empresa que já possua o projeto exigido pela Copel, uma vez que o uso do transformador será necessário para a próxima terça dia 01/08, não sendo possível realizar outro processo licitatório.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

09.001.13.392.0014.2023-3390391200

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

No Centro Municipal de Eventos na
Rua Dourados nº 208, Avencal, Piên
PR

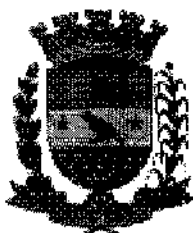
Horários:

Dias 05 e 06/08

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Deverá ser instalado no dia 04/08

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Roseli Aparecida Mielke

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1349 / 2018

Data 22 / 01 / 2018

Responsável: BRUS



**GUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS,
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ 08 055 581/0001-70

N/ REF.: JB 085//2017

São José dos Pinhais, 26 de JULHO de 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
A/C Sr. CRISTIANO

Prezado Senhor:

Vimos pela presente apresentar proposta para construção de instalações elétricas conforme solicitação de V.Sas.

- a- Locação e instalação de um transformador de 112,5 KVA a ser instalado no centro de eventos de Pien-PR.
- b- Efetivação de todos os contatos com a COPEL visando a execução dos serviços dentro de seus padrões técnicos
- c- Anotação de responsabilidade técnica – CREA

1-CUSTOS DOS SERVIÇOS: Para completa execução dos serviços fica estipulada a importância global de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais) .

2- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados até o dia 01.08.17 e retirado após o dia 08.08.17, desde que a COPEL nos autorize a instalação

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

- Faturado 20(vinte) dias após a instalação do transformador.

4- PRAZO DE VALIDADE:

Nossa proposta tem validade de 10 (dez) dias a partir da data de emissão.

5- OBSERVAÇÕES FINAIS:

- Nossos serviços são de primeira qualidade e atendem as normas da ABNT e COPEL.
- vistoria e ligação junto a COPEL fica por conta de V.Sas.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

ELAINE C G DE SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-85.653/D



Ref. SES 084 / 2.017

p. 01/01

Curitiba, 26 de Julho de 2.017

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Al. Sr. Cristiano

Prezados Senhores:

Vimos pela presente, submeter à apreciação de V.S.a, nossa proposta para execução dos serviços de instalação e posteriormente da retirada de um posto de transformação provisório de 112,5 kVA, para atender as necessidades momentâneas de energia do Centro de Eventos do Município de Piên, Paraná.

01) - VALOR GLOBAL : R\$ 10.230,00 (Dez mil, duzentos e trinta reais) ;

02) - PAGAMENTO : Na entrega dos serviços, após a retirada do transformador ;

03) - PRAZO DE EXECUÇÃO : Em até 30 dias da autorização para execução do serviço ;

04) - VALIDADE : Nossa proposta tem validade de 10 dias de sua emissão ;

05) - OBSERVAÇÕES GERAIS :

- a) Esta proposta estabelece a implantação de infra-estrutura básica de energia, portanto, ficam excluídos serviços e materiais envolvendo: elaboração/aprovação de projetos, iluminação pública, entradas de serviço, e toda e quaisquer instalações elétricas internas de baixa tensão posteriores ao posto de transformação ;
- b) Faz parte do escopo desse serviço, o fornecimento por nossa empresa, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ALMIR CARBORNAR
Sócio-gerente

NAP

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS -
Manutenção, instalações e projetos
e instalação de entrada de energia elétrica
iluminação pública

Mauro Juárez Pontes
Responsável Técnico

São José dos Pinhais, 26 de julho de 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
A/C Sr. CRISTIANO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O valor para a obra solicitada é de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais). Este valor compreende a locação e instalação de um transformador de 112,5 KVA no centro de eventos de Pien; a efetivação de todo o contato junto à COPEL para execução dos serviços dentro dos padrões técnicos; e anotação de responsabilidade técnica no CREA.

Não estão inclusos no orçamento a construção e/ou instalação de tubulações, eletrodutos, caixa de passagem e quaisquer outras melhorias que necessitem ser feitas nas instalações do centro de eventos. A vistoria e a ligação junto à COPEL também não são de nossa responsabilidade.

O serviço será executado até o dia 01 de agosto de 2017 e a retirada do transformador se dará após o dia 08 de agosto de 2017, dependendo dessas datas da autorização da COPEL.

O pagamento poderá ser realizado até 20 dias após a instalação do transformador.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



MAURO JUÁREZ PONTES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
N.A.P. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.**
2. Objeto: Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.001.13.392.0014.2023-3390391200				

(x) Há Dotação Orçamentária

(x) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

José Luiz de Barros
 CONTADOR - CRC-PR 049922/O-8
 118-26 - RG 7.273.108-5/PR
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

28/08/2017

5. Recursos Financeiros:

(x) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

28/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

28/07/2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☒) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer a Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017.

A contratação emergencial se faz necessária uma vez que foi constatado pela Copel, no momento da ligação provisória para a realização da 25ª Festa do Produtor Rural, que o transformador existente não poderá ser utilizado, sendo necessário a locação de um transformador de empresa que já possua o projeto exigido pela Copel, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

28/07/2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trujanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3 270 269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGORSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cristiano Quadros, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 027EE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1749/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação emergencial para **locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer através da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, onde descreveu e justificou objetivamente a necessidade da contratação pretendida, uma vez que foi constatado pela COPEL, no momento de realizar a ligação provisória para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, que o transformador existente no local não poderá ser utilizado por não estar em comodato para a mesma, sendo necessário um projeto de adequação para corrigir a situação. De modo que se faz necessário locar um transformado de uma empresa que já possua o projeto exigido pela Copel, pois o uso do transformador será necessário para a próxima terça dia 01/08, não sendo possível realizar processo licitatório em tempo hábil.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que restou configurada a situação emergencial no presente caso, conforme artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

2. Da análise:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por emergência para contratação emergencial para locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017.

A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência encontra guarida no artigo 24, IV, da Lei de Licitações, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, através do preenchimento de alguns pressupostos trazidos no inciso IV, que seriam:

- a) A ocorrência de situação fática que importe na necessidade de atendimento imediato para proteção de certos interesses;
- b) Que esses interesses sejam tutelados pelo ordenamento jurídico;
- c) A demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano;
- d) Que o dano, além de provável, se mostre iminente e gravoso;
- e) Que a imediata medida adotada pela Administração (via contratação direta) se mostre o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado;
- f) Que a contratação direta seja efetuada nos limites necessários para o afastamento do risco até que providências sejam tomadas para a viabilização do processo licitatório, posto que este é a regra, sendo a dispensa, exceção.

Feitas estas considerações, passamos para a análise do presente caso.

Trata-se de situação fática apresentada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer que necessita realizar a locação e a instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017, visto que o transformador existente no local não atenderá a necessidade de utilização durante o evento, comprometendo assim a realização do mesmo e que é ainda necessário a realização de projeto para adequação de instalação e adequação do transformador correto, a contratação de empresa capacitada para suprir tal necessidade de imediato, em face da proximidade e da necessidade do uso da energia no local, se traduz em situação de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

No caso em análise, considera-se a hipótese descrita no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 como uma situação em que a ausência da contratação imediata do objeto em questão (o qual é considerado urgente perante uma situação emergencial) cria um risco considerável de prejuízo e comprometimento da realização do evento, o qual é prestigiado por inúmeras pessoas da cidade e região, bem como prejuízo ao erário face aos valores investidos no evento, bem como causaria prejuízo a terceiros que locaram os espaços públicos a serem utilizados durante a Festa.

Vale ressaltar a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

"Nesses casos, há um manifesto antagonismo entre a realidade burocrática típica da instauração e processamento da licitação e a urgência no atendimento da situação emergencial. Em outros termos, significa que a realização de certame licitatório é incompatível com a natureza emergencial da demanda, que apenas seria agravada se a execução do objeto se subordinasse ao dever de licitar. Daí a opção legislativa de, nesses casos, estabelecer uma hipótese de dispensa de licitação."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis a paciente, face ao risco em que está exposta por sua condição de deficiente intelectual.

Nesse sentido é válido o posicionamento de o entendimento de Marçal Justen Filho²:

"O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao processo licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal".

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, **sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas". (ACÓRDÃO 1876/2007-PLENÁRIO, PROCESSO Nº 008.403/1999-6, REL. AROLDÓ SEDRAZ, 14.09.2007).

¹ GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 338.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for a origem da emergência, o que não é desprovido de consequências jurídicas.

Nesse sentido é pertinente a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, a qual dispõe o seguinte:

ON nº 11/2009 da AGU: "A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei".

No que tange à definição de situação emergencial podemos tomar como situação de emergência aquelas situações onde há necessidade de atendimento imediato a determinados interesses, cuja demora em realizar a prestação causaria o risco de sacrificar valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores.

Destarte, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, por restar preenchido o requisito de caráter emergencial, conforme preconiza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, uma vez que há necessidade de manutenção do objeto, visto que a Festa do Produtor Rural é realizada anualmente, por prazo indeterminado, deverá ser realizada nova análise sobre a realização de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Veiviane Alves Domingos

Piên/PR, 28 de julho de 2017.

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 PROCESSO Nº 1749/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Objeto: Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017.

Contratado: **JB GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**

CNPJ: 08.055.581/0001-70

Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 70, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.075-970, Fone (41) 3027-7855.

Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

Dotações Orçamentárias: 09.001.13.392.0014.2023-3390391200.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa.

Piên/PR, 28 de julho de 2017.


LIVINO TURECK

Prefeito



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
**JBGUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSÉ BORGES DE SOUZA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 184.728.936-34, portador da carteira de identidade RG nº 1.684.498/II-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Luis Manoel Agner, 47, Bacacheri, Curitiba -PR, CEP 82600-400 e

2) **ELAINE CRISTINA GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, solteira, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 824.985.279-90, portador da carteira de identidade RG nº 6.719.892-0/II-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luis Manoel Agner, 47, Bacacheri, Curitiba -PR, CEP 82600-400 e

3) **MICHELE CRISTINE GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, solteira, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 034.414.819-09, portador da carteira de identidade RG nº 7.720.485-7/II-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luis Manoel Agner, 47, Bacacheri, Curitiba -PR, CEP 82600-400

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e, na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JBGUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, utilizando o nome fantasia de **JB CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS** e terá sede e domicílio na Rua Hermenegildo Soares Machado, 70, Próximo Benaut, São José dos Pinhais - Pr. CEP 83075-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de Engenharia Elétrica, Reparo, Manutenção, Instalações de Rede Elétricas e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PROCURADOR

Handwritten signature and date 2006



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas neste ato, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizadas em moeda corrente do país, neste presente ato e o saldo restante de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será integralizado em moeda corrente do país nos próximos 24 (vinte e quatro) meses, pelos sócios na proporção de suas participações e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSÉ BORGES DE SOUZA	80,00	80.000	240.000,00
ELAINE CRISTINA GUIMARÃES DE SOUZA	10,00	10.000	30.000,00
MICHELE CRISTINE GUIMARÃES DE SOUZA	10,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSÉ BORGES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECATORIO


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF N.º 08.055.581/0001-70
NIRE 412.0571897-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 024.985.279-90, portadora da carteira de identidade RG nº 6.119.892-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luis Manoel Agner, 47 - Bacacheri - Curitiba-PR, CEP: 82600-400.

2) **MICHELE CRISTINE GUIMARAES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 05/07/2081, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 034.414.819-09, portadora da carteira de identidade RG nº 7.720.435-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luis Manoel Agner, 47 - Bacacheri - Curitiba-PR, CEP: 82600-400, e

3) **JOSE BORGES DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.728.936-34, portador da carteira de identidade RG nº 1.684.498/11 - SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Luis Manoel Agner, 47 - Bacacheri - Curitiba - Pr. CEP 82600-400

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Hermenegildo Soares Machado, 70, Próximo Renault, Roseira São Sebastião, São José dos Pinhais -PR, CEP 53075-970, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.055.581/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0571897-7 em 05/06/2006 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **JOSE BORGES DE SOUZA**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a sócia **ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas

CLÁUSULA SEGUNDA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **JOSE BORGES DE SOUZA**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao sócio **ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA	90,00	270.000	270.000,00
MICHELE CRISTINE GUIMARAES DE SOUZA	10,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **JOSE BORGES DE SOUZA**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JOSE BORGES DE SOUZA** passa a ser administrada por **ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA** e **MICHELE CRISTINE GUIMARAES DE SOUZA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à

Página 1 de 4

 PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIRE


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF N.º 08.055.581/0001-70
NIRE 412.0571897-7

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ/MF: 08.055.581/0001-70
NIRE: 412.0571897-7

1) **ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 024.965.279-90, portadora da carteira de identidade RG nº 6.119.892-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luis Manoel Agner, 47, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82600-400.

2) **MICHELE CRISTINE GUIMARAES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 05/07/2081, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 034.414.819-09, portadora da carteira de identidade RG nº 7.720.485-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luis Manoel Agner, 47, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82600-400.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Hermenegildo Soares Machado, 70 - Próximo Renault - Roseira São Sebastião - São José dos Pinhais - PR - CEP 53075-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de engenharia Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA	90,00	270.000	270.000,00
MICHELE CRISTINE GUIMARAES DE SOUZA	10,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



Página 1 de 4

Assinatura


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA E MICHELE CRISTINE GUIMARAES DE SOUZA
CNPJ/MF N.º 08.055.551/0001-70
NIRE 412.0571897-7

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. Postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA e MICHELE CRISTINE GUIMARAES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

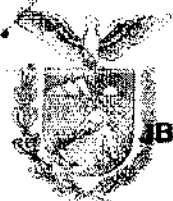
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

PREF. MUN. DE PIEN - 11
CONFERE COM O ORIGINAL.



Página 1 de 4

Assinaturas manuscritas


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GUIMARAES CONSTRUÇÕES ELETRICAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF N.º 08.055.581/0001-70
NIRE 412.0571897-7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

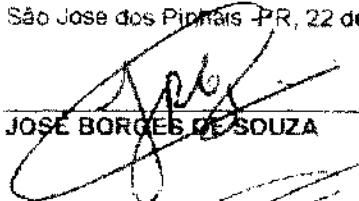
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

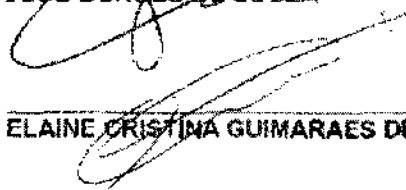
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica especificada pela Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e regulamentações posteriores do CONFEA será exercida pela sócia **ELAINE CRISTINA GUIMARÃES DE SOUZA** e **JOSÉ BORGES DE SOUZA**.

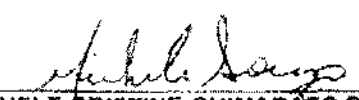
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

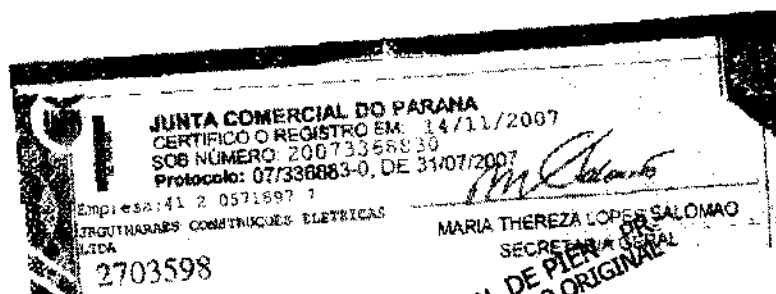
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 22 de Junho de 2007.


JOSE BORGES DE SOUZA


ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA


MICHELE CRISTINE GUIMARAES DE SOUZA



PREF. MUN. DE PIENÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL



Página 1 de 4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.055.581/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2006
NOME EMPRESARIAL JBGUIMARAES CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB CONSTRUÇOES ELETRICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMENEGILDO SOARES MACHADO		NÚMERO 70	COMPLEMENTO PROXIMO DA RENAULT
CEP 83.075-970	BAIRRO/DISTRITO ROSEIRA DE SSAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ajcontab@globo.com		TELEFONE (41) 3027-7855 / (41) 3339-1341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/07/2017 às 08:44:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08055581/0001-70
Razão Social: JBGUIMARAES CONST ELETRICAS COMERCIO E REPRES LTDA
Nome Fantasia: JB CONTRUÇÕES ELETRICAS
Endereço: R HERMENEGILDO SOARES MACHADO 70 / ROSEIRA / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2017 a 25/08/2017

Certificação Número: 2017072703070441146640

Informação obtida em 28/07/2017, às 08:43:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBGUIMARAES CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.055.581/0001-70

Certidão nº: 134419304/2017

Expedição: 28/07/2017, às 08:44:02

Validade: 23/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBGUIMARAES CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.055.581/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBGUIMARAES CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ: 08.055.581/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:46:13 do dia 23/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2017.

Código de controle da certidão: **D74A.DC44.2F74.0144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 21779/2017

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 08.055.581/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30169

BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIAO

ENDEREÇO: HERMENEGILDO SOARES MACHADO, 70

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bf01990a5857253b3043ee74cb8fd01d

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 28 de julho de 2017

DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2017**

A empresa JBGUIMARAES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.055.581/0001-70 e Inscrição Estadual nº 90379437-27, sediada na Rua HERMENEGILDO SOARES MACHADO, nº 70, bairro ROSEIRA DE SÃO SEBASTIAO, CEP: 83075-970, na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS, estado de PARANA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais/PR, em 28 de julho de 2017.

Nome e assinatura do responsável

J. B. GUIMARAES CONST. ELÉT. LTD.

Michele C. G. de Souza

Sócia - Administrativa

01.07.2017

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08055581000170
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/07/2017 16:39:28

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08055581000170

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento : CNPJ ▼	Número documento	08055581000170
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 40 - MODALIDADE: BRINQUEDOS.

No valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:1F9A4393

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 035/2017**

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Permissionário: ALAN DIEGO BACHMANN

CPF 080.884.869-04

Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 32 - MODALIDADE: BRINQUEDOS

No valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:E3243F20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 036/2017**

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Permissionário: SIDNEI LOURENÇO

CPF 807.447.029-68

Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 25 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO

No valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:B2DA8B13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 037/2017**

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Permissionário: JULIANA RIBEIRO SIMÕES

CPF 763.570.909-72

Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 09 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO.

No valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:32C57B0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 038/2017**

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Permissionário: SEBASTIÃO INÁCIO

CPF 233996279-04.

Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para

uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 19 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO

No valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:8F79B14B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 039/2017**

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Permissionário: JACKS AGUIRRE RODRIGUES

CPF 059.567.419-45

Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 38 - MODALIDADE: MERCADORIAS EM GERAL, (CD)

No valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:925431E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 040/2017**

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Permissionário: JOÃO DIRCEU DRUCIAK

CPF 644.582.539-72

Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 24 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO.

No valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:54FE9977

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017**

PROCESSO Nº 1749/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Objeto: Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017.

Contratado: JR GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

CNPJ: 08.055.581/0001-70

Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 70, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.075-970, Fone (41) 3027-7855.

Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil e setecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

09.001.13.392.0014.2023-3390391200.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa.

Piên/PR, 28 de julho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:FE8DCB7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 38/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada.: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP
CNPJ.: 24.170.620/0001-37
Valor.: R\$ 159.899,91 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).
Vigência.: Início: 31/07/2017 e Término: 31/07/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
Recursos.: Cod. Red. 108 - Unidade: 02.04 - Projeto Atividade:
2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 - Cod.Red. 109 - Unidade: 02.04 - Projeto/Atividade:
2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DERIVADOS DE CARNE E LEITE), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:343A129A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 39/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada.: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP
CNPJ.: 24.170.620/0001-37
Valor.: R\$ 135.899,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais)
Vigência.: Início: 31/07/2017 e Término: 31/07/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Recursos.: Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 - Projeto/Atividade:
2.015 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DERIVADOS DE CARNE E LEITE), GÁS DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA E JARDINAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PROGRAMAS GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paulo Frontin, 31 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:B9814131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PROCESSO Nº 1749/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Objeto: Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017.
Contratado: **JB GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**
CNPJ: 08.055.581/0001-70
Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 70, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-970, Fone (41) 3027-7855.
Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias:
09.001.13.392.0014.2023-3390391200.
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa.

Piên/PR, 28 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:8C5B96AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017
PROCESSO Nº 1750/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação de Instituição de Assistência Psicossocial de longa permanência para paciente cadeirante, a qual se encontra em risco social e possui vínculos familiares frágeis.
Contratado: **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA. - ME**
CNPJ: 13.806.430/0001-47 Inscrição Municipal: 616666-7
Endereço: Rua David Tows, nº 92, Xaxim, em Curitiba/PR, CEP: 81.830-270 Fone: (41) 3387-6040.
Valor Total: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
10.001.08.244.0016.2026-3390395300.
Prazo de pagamento: Até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
Prazo de contratação: 1 (um) mês, podendo ser prorrogada

Piên/PR, 28 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

*Republicado por incorreção.



[Início](#)
[Mapa](#)
[Contato](#)
[Acessibilidade](#)

01/08/2017 10:00:00

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)
[HISTÓRIA](#)
[LOCALIZAÇÃO](#)
[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)
[DADOS SECRETARIAS](#)
[FALE CONOSCO](#)
[FOTOS](#)
[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)
[ADMINISTRAÇÃO](#)
[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)
[CULTURA](#)
[EDUCAÇÃO](#)
[ESPORTES](#)
[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)
[PROCURADORIA JURÍDICA](#)
[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)
[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)
[CISNORDESTE](#)
[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)
[CONCURSOS PÚBLICO](#)
[CONTRATOS](#)
[DIÁRIO OFICIAL](#)
[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017](#)
[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)
[LICITAÇÕES](#)
[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)
[PORTARIAS](#)

Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 PROCESSO Nº 1749/2017 Republicado por incorreção. Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada: Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer. Objeto: Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017. Contratado: JB GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME CNPJ: 08.055.581/0001-70 Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 70, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.075-970, Fone (41) 3027-7855. Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 09.001.13.392.0014.2023-3390391200. Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa. Piên/PR, 28 de julho de 2017. LIVINO TURECK Prefeito
 Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1749/2017 (Dispensa de Licitação nº 045/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 045/2017, cujo objeto é a contratação emergencial para **locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que se configurou a situação emergencial no presente caso, a qual está enquadrada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de julho de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

PROCESSO Nº 1749/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1749/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 045/2017, que tem por objeto a Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **JB GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA – ME**. No Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

Piên/PR, 31 de julho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	tipo	Emitido em	Requisição de compra
4084	Ordinário	01/08/2017	32316/2017

Forma de pagamento

EM ATÉ 30 DIAS APÓS O TÉRMINO DA FESTA

Licitação					Contrato		
tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	45/2017	Normal	387	31/07/2017			
Credor					CPF/CNPJ		
Fornecedor					08.055.581/0001-70		
JB GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. ME					Bairro		
Endereço							
RUA HERMENEGILDO SOARES MACHADO, 70					FAX		
Cidade/UF					CEP	Matricula	Fone
São José dos Pinhais/PR					83075-970	12078-2	41 33845344
Certidões					Validade		
Documento					Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS					134419304/2017	24/01/2018	
CERTIDÃO FGTS					2017072703070441146640	25/08/2017	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN					D74A.DC44.2F74.0144	19/11/2017	

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0014.2023 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor

R\$ 7.990,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16048	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 112.5KVA, BEM COMO PROJETO E ART NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PARA A 25ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, PELO PERÍODO DE 01 E 08 DE AGOSTO DE 2017.	SERV	1.00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00

Marcia Zigovski
Emissor